



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

L E I Nº 3 9 0 5
(24 DE OUTUBRO DE 2.006)

Dispõe sobre: **CRIA PROGRAMA MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica criado o Programa Municipal de Publicização que tem como objetivo permitir que as atividades a que se refere a Lei Complementar Municipal nº 3.663, de 14 de Abril de 2.005, sejam desenvolvidas pelas unidades e órgãos da Administração Municipal e absorvidas por organizações sociais qualificadas nos termos desta Lei, observadas as seguintes diretrizes:

- I.** ênfase no atendimento do cidadão-cliente, com flexibilização e agilização nas ações empreendidas;
- II.** otimização dos resultados qualitativos e quantitativos, nos prazos pactuados, com uso racional dos recursos disponíveis.
- III.** transparência das ações, mediante controle social.

Artigo 2º - Fica criada a Comissão Municipal de Publicização, como órgão de decisão superior do Programa Municipal de Publicização, com as seguintes competências:

- I.** aprovar a indicação de inclusão dos órgãos, unidades ou atividades da Administração Direta ou Indireta do Município no Programa Municipal de Publicização;